



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
TAQUARI/RS

PROTOCOLO
Data: 12/05/2025 09:52:34
Processo: 1933/2025
Visto

TRAMITAÇÃO

Setor Destino: LICITAÇÕES

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

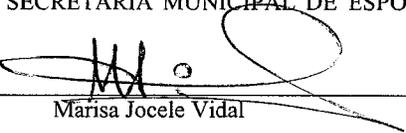
Descrição do Assunto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI). PAR ATENDER A PRAÇA DA BANDEIRA E PALCO/ BARCO TIA HELENA. REQUISIÇÃO Nº 31916.

OBS:

ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PPCI- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. LAZER. CULTURA.

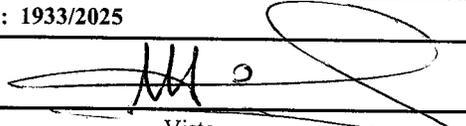
TAQUARI/RS, 12 de maio de 2025.



Marisa Jocene Vidal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
TAQUARI/RS

PROTOCOLO	
Data: 12/05/2025 09:48:51	
Processo: 1933/2025	
 Visto	

REQUERIMENTO

Requerente: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

Telefone:

E-Mail:

Endereço: NAO CADASTRADA

Bairro: NAO CADASTRADO

Cidade: Taquari

Setor Destino: LICITAÇÕES

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

Descrição do Assunto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI). PAR ATENDER A PRAÇA DA BANDEIRA E PALCO/ BARCO TIA HELENA. REQUISIÇÃO Nº 31916.

N. Termos

P. Deferimento

CCP: 1000193

Identidade:

Celular:

Número: 0

CEP: 0.-

Estado: RS

TAQUARI/RS, 12 de maio de 2025

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
00.000.000/0000-00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Memo. nº 37/2025 – SELCT

Taquari, 02 de abril de 2025.

**PARA
GABINETE**

ASSUNTO:

PPCI PERMANETE PARA ATENDER:

- PRAÇA DA BANDEIRA (QUADRA ESPORTIVA E RUA COBERTA) E**
- PALCO/BARCO TIA HELENA**

CONSIDERANDO as exigências legais de segurança sob a responsabilidade da corporação do Corpo de Bombeiros, venho através deste apresentar orçamentos para a adequação dos seguintes locais: Quadra Esportiva e Rua Coberta da Praça da Bandeira, e Palco/barco Tia Helena. Sabe-se que mesmo com esta adequação, todos os eventos que futuramente acontecerão nestes espaços deverão solicitar o PPCI TEMPORÁRIO para cada evento.

Em anexo os Orçamentos de empresas especializadas nesta demanda, Estudo Técnico Preliminar, e Termo de Referência

Sabrina Pereira de Freitas
Coordenadora de Cultura e Turismo
Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Taquari



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DATA: 11/03/2025

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar visa embasar a contratação de empresa especializada na elaboração e execução de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) para espaço público aberto, conforme exigências do Corpo de Bombeiros e da legislação vigente. A medida visa garantir a segurança de usuários e visitantes, atendendo às normas técnicas aplicáveis.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando as normas de segurança contra incêndio e evacuação de pessoas e bens; Considerando que é imperativo cumprir com os normativos legais e prover a segurança das edificações públicas e dos seus usuários, torna-se necessária a execução imediata dos serviços de adequação das instalações de Prevenção e Combate a Incêndio – PPCI PERMANENTE da Quadra Esportiva e Rua Coberta, bem como, do Palco/barco Tia Helena, ambos localizados no Parque Zeferino Brazil, Centro da cidade de Taquari.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação está amparada na Lei nº 14.133/2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, sendo facultada a apresentação do Estudo Técnico Preliminar e o processo de licitação para serviços com valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços ou compras.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

A implementação do PPCI em espaços públicos abertos é uma exigência legal para a obtenção do alvará de funcionamento e para a realização de eventos com segurança.

A contratação de empresa especializada se faz necessária considerando a complexidade técnica e a obrigatoriedade de registro de responsabilidade técnica (ART/CREA ou RRT/CAU).

A contratação garantirá:

- Atendimento à legislação estadual e municipal de segurança contra incêndio;
- Adequação às exigências do Corpo de Bombeiros;
- Proteção à vida e ao patrimônio público;
- Viabilidade de eventos e uso adequado do espaço.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A relação entra a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado advirá de levantamento detalhado de quantitativos de insumos/serviços, de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, o que resultará no orçamento a ser executado, inclusive com valor final de referência da contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados para atender a adequação do PPCI dos locais almejados, bem como, futura aprovação pelo Corpo de Bombeiros.

Preliminarmente, baseados em orçamento prévio estimativo e em valores obtidos, estimamos em R\$ 3.700,00 (três mil setecentos reais) o valor de referência da contratação ora pretendida.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

“É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc ... à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório.

Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado. Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: Empreitada por Preço Global; Empreitada por Preço Unitário; Tarefa; Empreitada Integral. " AZEVEDO, Rodrigo. Como contratar com a Administração Pública - as espécies de execução do contrato administrativo. Disponível em: www.rodrigoazevedoadvocaciacom.jusbrasil.com.br/artigos/136583889/Acesso em: 31 de janeiro de 2020.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a Execução Indireta, através de contratação por **menor valor**, tendo em vista que a Administração Pública de Taquari não detém os meios necessários à concretização do objeto (adequação de instalações de PPCI) e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

8. JUSTIFICATIVA OU NÃO PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Ressalte-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- 1) Promover a devida segurança de pessoas e do patrimônio público, com adequadas instalações de combate a incêndio e pânico, e de proteção;
- 2) Obter o Certificado de Aprovação junto aos Bombeiros, referente às instalações de combate a incêndio da Quadra Esportiva e Rua Coberta da Praça da Bandeira do Palco/barco Tia Helena, sem o qual os locais funcionam desprovido das devidas licenças;
- 3) Atender as normativas legais que dispõe sobre normas de segurança contra incêndio e evacuação de pessoas e bens nos ambientes pretendidos, localizados no centro de Taquari;

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Logística: A Coordenação de Cultura e a Coordenação de Esporte, da Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo deverão prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços a serem contratados, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos, formas de acesso dos operários, etc...

- Infraestrutura tecnológica: Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.

- Infraestrutura elétrica: Não há necessidade de adequação na infraestrutura elétrica.

Espaço físico: Não há necessidade de adequação do espaço físico.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Mobiliário: Não há necessidade de adequação de mobiliário.

Impacto ambiental: Não há efeitos ambientais de considerável relevância na contratação pretendida.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa para execução de adequação das instalações de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) da Quadra Esportiva e Rua Coberta, bem como, do Palco/barco Tia Helena, ambos localizados no Parque Zeferino Brazil, centro da cidade de Taquari, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sabrina Pereira de Freitas
Coordenadora de Cultura e Turismo
Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Taquari



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Taquari / RS

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para adequações do PPCI da quadra esportiva e rua coberta da Praça da Bandeira, e do palco/barco Tia Helena.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa por DISPENSA DE LICITAÇÃO para a execução das adequações necessárias para a aprovação do PPCI da Quadra Esportiva e Rua Coberta da Praça da Bandeira, e do Palco/barco Tia Helena, ambos localizados no Parque Zeferino Brazil, centro da cidade de Taquari-RS.

2. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação está amparada na Lei nº 14.133/2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, sendo facultada dispensa do Estudo Técnico Preliminar e o processo de licitação para serviços com valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços ou compras.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviço se faz necessária para adequação das instalações e aprovação do plano de prevenção e proteção contra incêndio onde ocorre vários eventos esportivos e culturais na cidade.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

O PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios) é um conjunto de medidas e procedimentos que visam prevenir, controlar e proteger as pessoas e o patrimônio em caso de incêndio.

Esse plano será elaborado de acordo com normas e regulamentações específicas, e a sua aprovação pelos bombeiros é necessária para garantir que o local atenda a requisitos de segurança contra incêndios.

No caso de ambos locais, existem diversas razões para a necessidade de aprovação do PPCI pelos bombeiros:

- Segurança do Público: Local frequentado por grande número de pessoas durante eventos esportivos, shows ou outras atividades. O PPCI assegura que o local possui saídas de emergência adequadas, sistemas de combate a incêndios para garantir a segurança do público em caso de emergência.
- Riscos Específicos: Dependendo das atividades realizadas nos locais, pode haver riscos específicos que precisam ser considerados, por exemplo, equipamentos elétricos, iluminação, materiais inflamáveis ou estruturas específicas que podem representar riscos que exigem medidas de prevenção e combate a incêndios.
- Estrutura: O PPCI avalia as estruturas em relação à resistência ao fogo, compartimentação adequada, acessibilidade e outras características que impactam a segurança contra incêndios.
- Treinamento e Simulações: O plano também pode incluir requisitos para treinamento de pessoal, realização de simulações periódicas de evacuação e manutenção adequada dos sistemas de segurança.
- Legislação e Normas: Em muitos países, a aprovação do PPCI pelos bombeiros é um requisito legal. As normas e regulamentações variam, mas geralmente são projetadas para garantir um ambiente seguro em locais públicos.

Em resumo, a aprovação do PPCI pelos bombeiros é crucial para garantir a segurança do público em caso de incêndio ou outra emergência relacionada à segurança contra incêndios.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para execução de adequações necessárias para a aprovação do PPCI da Quadra Esportiva e Rua Coberta da Praça da Bandeira, e do Palco/barco Tia Helena, localizado na cidade de Taquari-RS.

Essa empresa será encarregada de conduzir a execução do projeto de acordo com as diretrizes necessárias e correspondentes as legislações. Portanto, a proposta envolve a terceirização dos serviços assegurando a aderência precisa às orientações das Leis viventes a fim de garantir a eficácia realização.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para adequações do PPCI da Quadra Esportiva e Rua Coberta da Praça da Bandeira, e do Palco/barco Tia Helena de Taquari-RS tem natureza de serviço comum que é todo serviço que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1. CARACTERÍSTICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Os serviços a serem realizados através da contratação de empresa compreendem as adequações previstas nos locais para aprovação do Corpo de Bombeiros em relação ao PPCI do imóvel, devendo ser desenvolvido de acordo com as Normas e Legislações vigentes.

5.2. PRAZOS:

A contratada terá o prazo de 60 dias corridos para execução dos serviços.

O início e término dos serviços serão combinados entre a Prefeitura e Contratada.

O pagamento será com a aprovação do responsável técnico da Prefeitura, sendo que no caso de qualquer descumprimento no que estiver previsto no contrato, o pagamento poderá ser cancelado.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

5.3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.3.1. Constituem obrigações adicionais da CONTRATADA:

a) Informar para a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Cultura e Turismo a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a prestação dos serviços, no todo ou em parte, indicando as respectivas medidas para corrigir a situação.

b) A empresa contratada fica proibida de criar ônus, seja por taxas, serviços ou encargos não previstos na legislação e não autorizados expressamente pelo contratante.

5.3.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Permitir à Contratada, pleno acesso ao local de trabalho, bem como todas as condições necessárias para a elaboração do serviço no local contratado.

b) Determinar, através dos fiscais anuentes do contrato, todas as condições para a execução do presente contrato.

5.4. HIPÓTESE DE SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATURAL

O contrato poderá sofrer sanções ou ser rescindido nas hipóteses descritas da Lei Federal nº 14.133/2021. Deverão ser aplicadas as sanções padrões já realizados pelo município de objeto semelhante.

5.5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 6º, inciso XXXVIII, alínea a, e regime de execução artigo 46º, inciso II, todos da Lei nº 14.133/2021.

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;*
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;*
- c) técnica e preço;*
- d) maior retorno econômico;*
- e) maior desconto;*



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

5.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar o que segue:

- a) Elaborar projeto técnico de PPCI conforme exigências legais;
- b) Registrar ART junto ao CREA (ou RRT no CAU, conforme o caso);
- c) Realizar as adequações necessárias no local;
- d) Fornecer todos os materiais e mão de obra para execução do plano;
- e) Acompanhar e obter a aprovação junto ao Corpo de Bombeiros;
- f) Emitir laudos, relatórios e documentação exigida pelos órgãos de fiscalização.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

O procedimento de implementação do objeto deve aderir estritamente ao exposto no objeto. Essa conformidade rigorosa com as diretrizes fundamentadas para assegurar o êxito e a integridade do processo de execução do objeto em questão.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do objeto contratado será realizada pelos servidores municipais da Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo – Coordenação de Esporte – Sr. Valter Costa da Silva e Coordenação de Cultura – Sra. Sabrina Pereira de Freitas

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, mediante aprovação e liberação pelo órgão Gerenciador.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 5.5, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 6º, inciso XXXVIII, alínea a, e regime de execução artigo 46º, inciso II, todos da Lei nº 14.133/2021.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). Chegou-se a esse valor após envio de solicitação de proposta, por e-mail, para empresas especializadas no que descreve o objeto, gerando assim o recebimento das propostas com descrição orçamentaria em anexo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.531/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Dotação Reduzida: 15611 - 33903900

Projeto/Atividade: 2202 - Eventos municipais

Rubrica: 33903923

Recurso Vinculado: 001 – Livre

Taquari, 05 de maio de 2025.

Sabrina Pereira de Freitas
Coordenadora de Cultura e Turismo
Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Taquari